



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 28/2022, de 12 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1605/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.650,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.091 - CORPO LEGISLATIVO | |
| 01.091.1.31.3001.4005-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | R\$ 34.650,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

| | |
|--|---------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.092 - SECRETARIA | |
| 01.092.1.31.3001.4005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$ 2.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL | |
| 01.093.1.31.3001.4007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 7.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL | |
| 01.093.1.31.3001.4007-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | R\$ 12.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.093 - TESOUREARIA/ADMINISTRACAO GERAL | |
| 01.093.1.31.3001.4008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 5.150,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.094 - CONTABILIDADE E PESSOAL | |
| 01.094.1.31.3001.4009-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$ 1.500,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 1.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 1.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM | |
| 01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO | |
| 01.095.1.31.3001.4010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL